

E) A indicação de sigilo ou segredo de justiça não implica a impossibilidade de consulta dos autos por quem não é parte no processo, a qual é presumida válida, até decisão judicial em sentido contrário, de ofício ou a requerimento da parte.

E) As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado diferentemente dos processos comuns, consignando-se apenas a indicação completa do juízo deprecante, a natureza da ação e a diligência deprecada.

E) Na hipótese de os processos correrem em segredo de justiça, fica vedado o seu exame, em cartório, sendo, entretanto, permitido o seu acesso por meio de vista fora de cartório às partes e a seus procuradores.

E) Nos procedimentos disciplinares decorrentes de reclamação apresentada fisicamente, após a instauração e a distribuição do procedimento a Unidade de tramitação digitalizará e juntará as peças no sistema informatizado, dispensada a categorização e concedendo-se o prazo de 45 dias para sua retirada pelo reclamante, sob pena de inutilização, vedado o peticionamento eletrônico inicial.

E) Em caso de indisponibilidade do sistema informatizado as cargas serão registradas no Livro Protocolo de Autos e Papéis em Geral. Restabelecido o sistema, será feito o registro da carga no sistema para controle, anotando-se no livro.

Aulões do NEAF

<https://bit.ly/2xgJx58>

Cadastre-se na Lista de Transmissão do NEAF no WhatsApp

<http://bit.ly/2S1NzpO>

Telegram

<http://bit.ly/TelegramNEAF>

Conheça nossos Cursos TCM SP 2020

<http://bit.ly/2Tfp0pW>

Link do Curso 2 em 1 TJSP + MPSP 2020

<http://bit.ly/2UNO7kV>

Link do TJSP 2020

<https://bit.ly/3dyBqBq>

INSS

<http://bit.ly/2uVGnyX>

Polícia Civil

<http://bit.ly/2thUX6>

Cursos para Escrevente TJSP

<http://bit.ly/2JVGdQ9>